

Pedro Junqueira	chapa 258
Vitalino Rufino Martins	" 404
Flerindo Peixoto Frade	" 790
Orlende Corrêa	" 809
João Batista Viana	" 1.825
Luiz Pêscalo dos Santos	" 2.003
Josquim Carvalho	" 3.041
Joaquim Gonçalves Andrade	" 8.116
Raimundo Barreto Lima	" 9.005
Venceslau Ferreira	" 2.312
Ulisses Vieira Silva	" 2.830
Alcebiades Melo Campbell	" 2.942
Adão Vital Silva	" 3.263
Geraldo Pelicarpe Souza	" 4.462
Amélia Marques Guimarães	" 4.426
Eurípedes Nunes Célio	" 4.604
João Ferreira Dias	" 2.800
José Alves Vieira	" 2.934
Ehesibe Ribeiro Sales	" 3.004
Agamenon Arruda Alves	" 3.407
Alaer Madureira Melo	" 3.633
Dionísio Gomes	" 3.770
José Carolino dos Santos	" 653
Nelson Fernandes de Melo	" 5.245
Jorge Branco	" 263
Adão Firme	" 317
José Eduardo Braga	" 594
Sebastião Vitorino Silve	" 748
Antônio Ferreira Dias	" 877
Manoel Madureira Rodrigues	" 484
João Oliveira Guimarães	" 689
José Vizaque	" 1.434

O QUE SE CUMPRA.

Dado e passado nesta cidade de Nova Lima, aos sete (7) dias do mês de Julho de mil novecentos e quarenta e nove (1949).

Su, Pedro Junqueira, escrivão, subscrevi.

JUIZ DE DIREITO.

23

Certidão.

Que consta e fico eu, Robert G. Browne, conselheiro de justiça do Estado e
advogado da União, nessa cidade, habilitado publicamente em
1919, a Agostinho Marçal de Oliveira, Antônio Liberato, Benedito
Pereira, Agenor Góes Ferraz, Alcides Pereira da
Silva, Geraldo Sampaio Teixeira, Alvino Ferreira, José
Miguel Berg, Modesto Padua Santos, João Felipe de Oliveira
Silveira, Alves Rosa, Manoel Correia da Bandeira, João Batista
Soárez, Sebastião Araújo Silva, Antônio Rodrigues das Dor
Ladislau Silva Barbosa, Ladislau Pereira, Pedro Janqueira,
Vicinalino Rufino Martins, Clorindo Peixoto Frede, Orlando
Góes, João Batista Viana, Luiz Pascoal dos Santos, Joaquim
Domingos, José Carvalho dos Santos, Nelson Fernandes de Melo,
Jorge Branco, Edmão Firmino, José Edmundo Braga, Sebastião Vito
Vieira, Nicanor Mafra e Rodrigues, João Oliveira Guimarães
Sousa, Francisco e Raimundo Barreto Lima, por todo o conteúdo do
referido mandado, que lhes faço constar para ter e dizer que fui
em seu escritório, tendo os mesmos recebido e contratado a com
pilação reclamação, e guardado e das respostas ao referido mandado
é referido é verdade.

Florianópolis, 3 de Julho de 1919.

Robert G. Browne

Certidão.

Que consta e falso que em consideração ao mesmo mandado a sua di
reção e que em tal dia se pessoas da nome Pedro Nóbrega tiveram
fornecido esclarecimento em Fazenda, Minas Gerais, que nomeavares Al
vares, em São Paulo, Agostinho Antônio Alves, em lugar chamado
Cachorro, Antônio Ferreira Dias, em São Paulo, Manoel Gonçal
ves, em São Paulo, e José dos Santos (filhinho), tenho sido
informado que estavam identes. O referido é verdade.
Florianópolis, 3 de Julho de 1919.

Robert G. Browne

A. Lira

340

PROVÍNCIA DE SANTOS DA COMARCA DE NOVA LIMA.

M A N D A D O

O Dr. José Tavares Pais, Juiz de Direito
desta Comarca de Nova Lima, em pleno exer-
cício, na forma da lei, etc.

Manda aos oficiais de Justiça, deste Juiz, a quem for
este apresentado, inde per ele assinado, que, em seu cumprimento, inti-
me, nesta Comarca, os operários abaixo mencionados, para comparecerem
à sala de audiências, no Fórum deste Juiz, no dia quatorze de corrente,
às nove (9) horas, afim de responderem a inquérito requerido pelo Exmo.
Snr. 1º Sub-Procurador Geral do Estado, conferme cópia da representação
anexa.

Manda seja também intimada nos termos da referida repre-
sentação e para os fins de direito a Companhia Empregadora, St. John
Del Rey Mining Company Limited na pessoa de seu Diretor, nesta cidade
ou de quem esteja legalmente habilitado a recebe-la.

Relação dos operários:

Argemiro Marçal de Oliveira	chapa 2.026
Antônio Liberato	" 2.112
Benevenuto Pereira	" 2.117
Agenor Gomes Ferreira	" 2.129
José dos Santos	" 5.061
Eliezer Pereira da Silva	" 5.279
Geraldo Cipriano Teixeira	" 6.124
Alvine Ferreira	" 6.367
José Egydio Nery	" 8.028
Medesto de Paula Santos	" 8.114
João Felipe de Oliveira	" 8.125
Militão Alves Rosa	" 9.028
Manoel Cerrêa Sé Bandeira	" 518
João Batista Soares	" 571
Pedro Matias Horta	" 588
Sebastião Araújo Silva	" 922
Antenor Rodrigues das Dores	" 142
Linderice Silva Barbosa	" 240
Ladislau Pereira	" 241

Pedro Junqueira	chapa	258
Vitalino Rufino Martins	"	404
Florindo Peixoto Frade	"	790
Orlindo Corrêa	"	809
João Batista Viana	"	1.825
Luiz Pascoal dos Santos	"	2.003
Joaquim Carvalho	"	3.041
Joaquim Gonçalves Andrade	"	8.116
Raimundo Barreto Lima	"	9.005
*Venceslau Ferreira	"	2.312
*Ulisses Vieira Silva	"	2.830
*Alcebiades Melo Campbell	"	2.942
*Adão Vital Silva	"	3.263
*Geraldo Pelicarpo Souza	"	4.462
*Amélia Marques Guimarães	"	4.426
*Eurípedes Nunes Coelho	"	4.604
João Ferreira Dias	"	2.800
*José Alves Vieira	"	2.934
*Ehesibe Ribeiro Sales	"	3.004
Agamenon Arruda Alves	"	3.407
*Alaer Madureira Melo	"	3.633
Dionísio Gomes	"	3.770
José Caroline dos Santos	"	653
Nelson Fernandes de Melo	"	5.245
Jorge Branco	"	263
Adão Firme	"	317
José Eduardo Braga	"	594
Sebastião Viterino Silva	"	748
Antônio Ferreira Dias	"	877
Mancil Madureira Rodrigues	"	484
João Oliveira Guimarães	"	689
José Vizaque	"	1.434

O QUE SE CUMPRA.

Dado e passado nesta cidade de Nova Lima, aos sete (7) dias do mês de Julho de mil nevecentos e quarenta e nove (1949).

Eu, José da Luz Júnior, escrivão, subscrevi.

JUIZ DE DIREITO.

Eduardo

Verdades.

Assimilando o que devo dizer, não é de maneira patrícia ou com metropolitana assinatura, sim, simples e de maneira que não é de modo intelectual, procedendo em jargões que eu também assimilasse, que é: Venezuela deve ser, ultimamente, dividida em três partes: São Paulo, Oiapoque, Rio Negro e Minas Gerais. Políticas assimiladas, assim como Marques Guarnieris, quando das reuniões da Fazenda, José Alves Flores, Edmílio Ribeiro, o meu pai, entre outros, por todo o condado do mesmo, que aliás foi criado para ser o nome da província de São Paulo, se unindo a Maranhão e Pernambuco, e contanto a cópia da Constituição daquele organismo se pode encontrar, é verdade.

Porto Alegre, 10 de julho de 1911.
Eduardo. Joaquim Veriano Leary

57

TERMO DE AUDIENCIA

Aos quatroze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e nove (1949), nesta cidade de Nova Lima, edifício do Forum, na sala de audiencias, às nove horas da manhã, onde se achava o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Snr. Dr. José Tavares Pais, comigo escrivão, a seu cargo, adiante nomeado mandou o MM. Juiz ao Oficial de Justiça Alberto Augusto Queiroz, servindo de porteiro dos auditórios, que ao toque da campainha, anunciasse aberta a audiencia de conciliação e julgamento do processo de inquérito administrativo, requerido pelo 1º Sub-Procurador Geral do Estado, contra os operários Argemiro Marçal de Oliveira, Antônio Liberato e outros constantes da petição inicial de fls 2 dos respectivos autos.

Aberta a audiencia com as formalidades do estílo, apregoadas as partes, compareceu o Dr. José Pinto Renó, 1º Sub-Procurador do Estado, bem como o Dr. Waldívio Figueiredo, por parte da Cia. do Morro Velho, sendo que compareciam também os requeridos acompanhados de seus advogados conforme instrumento de mandato nesta audiencia apresentado e que são os senhores Drs. Helzick Muzzi, Orlando Bonfim Junior, Antonio Claudio de Lima Vieira, Fabio Faria Medeiros e Francisco Constantino de Campos Chermont. Pelo Dr. Antonio Claudio de Lima Vieira foi requerido certificasse os Snr. escrivão nos autos a existência em cartório de seu mandato como representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Em seguida foi pelo representante do Ministério Público requerida a leitura da sua representação e do relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Snr. Ministro do Trabalho. Isto feito foi dada a palavra aos representantes dos reclamados tendo o Dr. Antonio Claudio de Lima Vieira por parte do Sindicato que representa apresentado em treis folhas de papel datilografado artigos de exceção de suspeição do Juiz de Direito que preside a audiencia. Em seguida pelo Dr. Francisco Chermont foi pedida a leitura dos artigos de exceção de suspeição referidos o que foi feito pelo MM. Juiz. Terminada a leitura referida foi pelo MM. Juiz consultados os demais advogados sobre se tinham algum outro requerimento, digo, requerimento a apresentar nesta oportunidade tendo o mesmo Dr. Francisco Chermont pedido a palavra pela ordem e declarado que sendo a exceção uma medida prejudicial, digo, prejudicial aguardava juntamente com os demais colegas o pronunciamento sobre o mesmo. Pelo MM. Juiz

St John del Rey Mining Company, Limited
Morro Velho. Nova Lima,
Minas Geraes, Brasil.

Nova Lima, 14 de julho de 1949.

Exmo. Sr.Doutor Juiz de Direito.

Pedro -
14-2-49
✓

St. John d'El Rey Mining Company Limited, por seu
advogado abaixo, nos autos de inquérito judiciário, instaurado por repre-
tação do Ministério Pùblico, para autorização rescisiva de contrato de
trabalho, nos termos do § unico do artigo 10, do decreto-lei 9070, de 15 de
agosto de 1946, ver expôr a V.Excia. que:

- 1) Somente se acha presente a esta audiência inicial, em obediência à
ordem, ordenada por V.Excia.;
- 2) entretanto, instaurada a instância por iniciativa do Ministério Pùblico,
e salvo motivo superveniente, nenhuma interferência pretende ter no
senzalar do processado, só lhe restando aguardar, como Empregadora,
aceitar e cumprir, a determinação judicial final.

Pede juntada.

pp.

Waldyr Gaiarsa

559

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, que fizemos datilografado e assinamos de nosso próprio punho, nomeiamos e constituímos nossos bastantes procuradores os Drs. Hezick Muzzi, Orlando Bonfim Junior, Antonio Claudio de ma Vieira e Fábio Faria Medeiros, os três primeiros casados e o último solteiro, brasileiros, advogados, todos residentes em Belo Horizonte, recebendo qualquer comunicação no endereço seguinte: Av. Afonso Pena, 526- 7º andar sala 710--(Ed. Mariana-Tel. 2-3097)- Belo Horizonte. A estes mandatários concedemos, além dos poderes concedidos na clausula ad judicia, que ora expressamente lhes outorgamos, mais os especiais de dar e receber quitação, transigir, substabelecer, para o fim de defender nossos direitos e interesses, perante a meretíssima Justiça do Trabalho, e, especialmente, no que refere a um inquérito administrativo manifestado no Fóro de Nova Lima, nesse Estado, podendo tudo fazer para o fiel cumprimento deste, o que daremos por firme e valioso, agindo in solidum ou cada um de per si.

Nova Lima - 30 - julho 1949 -
Dr. Hezick Muzzi - Chapa 265
Dr. Geraldo Policarpo de Souza Chapa 40862
Dr. José Neves Vieira Chapa 2934
Dr. Noé Filipe de Oliveira Chapa 8.125
Dr. José Batista Viana, Chapa 1825
Dr. Jorge Blum Chapa 263
Dr. do Sagrício Vitorino, Silva Chapa
Dr. José Edwards Braga Chapa 534
Dr. Jardim Marques Guimarães .. 4486
Dr. Antônio Bérgamo Matias Chapa 4
Dr. Edmundo de Paula Santos Chapa 510
Dr. Góedes Ferreira .. 253
Dr. Leloirinda Ribeiro Orade Chapa 790
Dr. Serafim Paes de Oliveira Chapa 920

<i>Dr. José de Oliveira Guimaraes</i>	<i>Chapada</i>	<i>3633</i>
<i>Dr. Benedito Pereira</i>		<i>2117</i>
<i>Dr. Tomás da Cunha Andrade</i>		<i>4784</i>
<i>Dr. Antônio Guedes da Silva</i>		<i>2112</i>
<i>Dr. Tomás Barreto de São Francisco</i>		<i>513</i>
<i>Dr. Joaquim Carvalho</i>		<i>3047</i>
<i>Dr. Tomás Alves</i>		<i>6304</i>
<i>Dr. Júlio de Britto Fernandes</i>		<i>4229</i>
<i>Dr. Aguiar Marcondes Oliveira</i>		<i>2.026</i>
<i>Dr. Tomás da Costa Pinto</i>		<i>4223</i>
<i>Dr. José Fausto Soares</i>		<i>511</i>
<i>Dr. Orlando Gonçalves de São Bento</i>	<i>Chapada</i>	<i>809</i>
<i>Dr. Tomás José Rosa</i>	<i>Chapada</i>	<i>3028</i>
<i>Dr. Tomás da Costa Barbosa</i>	<i>Chapada</i>	<i>445</i>
<i>Dr. Tomás Faria Silveira</i>	<i>Chapada</i>	<i>2228</i>
<i>Dr. Tomás da Costa Lima</i>	<i>Chapada</i>	<i>5123</i>
<i>Dr. Tomás da Costa dos Prazeres</i>	<i>Chapada</i>	<i>146</i>

Assinado em nome supradito
e de testemunhas que
assente compõem o seguinte:
Em 12 de Julho de 1941
de verdade.
Tomás Oliveira Guimaraes



Dr. José Oliveira Guimaraes 689
for Calmo testemunha 658

Reconheço verdadeira e firme a moço
Dr. José Oliveira Guimaraes
Tomás Carvalho Faria
Dado 12 de Julho de 1941
Em testemunha
G. Tabellato, *Tomás Carvalho Faria*

Mano
O Tablado, fármaco de elevar o teor de açúcar no sangue
Em 1959 - *Mano* da verdade.
Doutor Nova Lima, 5 de junho de 1969

Mano
Prometemos verificá-lo a Affirma - suponha

Mano
Prometemos verificá-lo a Affirma - suponha

Mano
Prometemos verificá-lo a Affirma - suponha

62

OBITUARY

The Chinese Govt. has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

China has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

China has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

China has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

China has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

China has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

China has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

China has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

China has suspended its trading

with Japan.

Japan has suspended its trading

with China.

Julgado em 22 de Junho de 19

1953



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ARQUIVO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

N.º 24-277

Outro Federal

Relator, o Senhor Ministro

LAFAYETTE DI ANDRADE

Recurso Extraordinário

Recorrente: Arganijo Marcal e outros

Recorridos: H. John Del Rey Diving Co Ltd
e a Sociera Geral da
Justica do Trabalho

Supremo Tribunal Federal, em 7 de Outubro de 1953

Hay que levar para o mundo

DIRETOR GERAL

S. T. F. - 20

Brasília
1953

No.

NOME:

Endereço:

Estante ou Divisão No.

COMISSÃO ESPECIAL

de

INVESTIGAÇÃO

em Posadas

RELATÓRIO

Principiado em

2º Volume

Terminado em

3 Anexos

N.

194 9

Fls 1

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



2º VOLUME

Comarca de Nova Lima

JUIZO DE DIREITO

Escrivão José C. Lacerda Junior

INQUERITO ADMINISTRATIVO

T. R. T. 3ª REGIÃO

BELO HORIZONTE

19 ABR. 01

Nº _____
PROTOCOLO

REQUERENTE - O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO - ARGEMIRO MARÇAL DE OLIVEIRA, ANTONIO LIBERATO,

BENEVENUTO PEREIRA, AGENOR GOMES FERREIRA, JOSÉ DOS SANTOS,

ELIEZER PEREIRA DA SILVA, GERALDO CIPRIANO TEIXEIRA e OUTROS

AUTUAÇÃO

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil
novecentos e quarenta e nove aos seis (6) dias do mês
de julho nesta cidade de Nova Lima Estado de
Minas Gerais, em meu cartório autuo o inquérito

que se segue do que fiz este

O Escrivão *J. Lacerda*

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

11 SET 1953
TRIBUNAL

XXVII PERÍODO XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX
TRIBUNAL
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

3^a Região

TRT-459/51

(Volume 2º)

(6 volumes)

3177
de gal.
Afonso

DISTRIBUIÇÃO

Recurso ordinário interposto da decisão do M.M. Juiz
de Direito de NOVA LIMA.

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA EXTRACÃO DO OURO E METAIS PRECIOSOS DE
NOVA LIMA por seus associados ARGEMIRO
MARÇAL E OUTROS (requeridos).

Recorrida: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (requerente)

Objeto: Inquérito administrativo para a dispensa de
empregados da ST JOHN DEL REY MINING COMPANY
LIMITED, de Nova Lima.

Julgado em 2 de junho de 1953

1953



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ARQUIVO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

N.º 24-377

Distrito Federal

Relator, o Senhor Ministro

LAFAYETTE DE ANDRADA

Recurso Extraordinário

Recorrentes: Orgulho Brasil e outros

Recorrido: St. John Del Rey Mining Co. Ltd.
e a Procuradoria Geral da Fazenda
do Trabalho

Supremo Tribunal Federal, em 7 de Outubro de 1953

J. Ruy com licença para bordar
DIRETOR GERAL